



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 565, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da **Portaria nº 487, de 28 de junho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

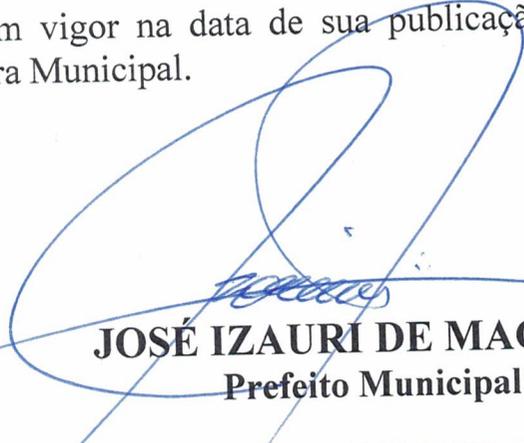
**Considerando** o Despacho datado de 10 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olivia Nogueira Costa – Presidente da Comissão de Sindicância,

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 487 de 28 de junho de 2018**, visando apurar denuncia de negligencia por parte da equipe da ESF Boa Vista, pela assistência domiciliar à paciente Rosely Alves da Silva, **com efeito a partir de 10 de julho de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de julho de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS.

12/07/19